

PROGRAMA IBER-RUTAS

1º CONCURSO DE FOTOGRAFIA "OLHARES DA IBEROAMÉRICA"

O Programa Iber-rutas, a seguir denominado "PROGRAMA", sob os auspícios da Organização dos Estados Ibero-Americanos (OEI), convida a participar do Primeiro Concurso de Fotografia "Olhares da Iberoamérica", cujos objetivos são:

- Difundir o Programa Iberoamericano Iber-rutas "Fortalecimento de rotas de direitos e interculturalidade na migração iberoamericana" entre os diferentes Estados-membros do programa.
- Promover o respeito pelos direitos culturais de migrantes iberoamericanos e pela diversidade cultural, por meio da fotografia como instrumento de mudança social.
- Refletir, por meio da fotografia, as contribuições culturais dos grupos migrantes aos países receptores.
- Sensibilizar, por meio da fotografia, sobre os direitos e a integração dos migrantes.

1. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA:

IBER-RUTAS – "Fortalecimento de rotas de direitos e interculturalidade na migração iberoamericana" é um programa Iberoamericano aprovado em dezembro de 2010 em Mar del Plata, Argentina, na XX Cúpula Iberoamericana de Chefes de Estado e de Governo, que, por meio de pesquisas, formação e difusão dos processos migratórios, busca contribuir para a promoção da diversidade cultural na Iberoamérica, conformando um espaço comum para a proteção dos direitos dos migrantes, de uma perspectiva intercultural.

Os objetivos do PROGRAMA são:

- a. Contribuir para a promoção da diversidade cultural na Iberoamérica, conformando um espaço comum para a proteção dos direitos dos migrantes de uma perspectiva intercultural.
- b. Divulgar as políticas públicas sobre migração, e promover o desenvolvimento de pesquisas que examinem os temas e destaquem a relação entre migração e diversidade cultural, bem como as ligações e as contribuições dos imigrantes para a dimensão cultural.
- c. Obter informações sobre as dimensões dos fenômenos migratórios na Iberoamérica – aprofundando o campo da cultura – e estatísticas baseadas em categorias consensuadas entre os países participantes, essenciais para o planejamento e a formulação de políticas de migração.
- d. Sensibilizar, por meio de campanhas de informação e capacitação, sobre os direitos culturais e de integração dos imigrantes, a proteção da diversidade cultural, a luta contra a xenofobia, o racismo e a discriminação.

e. Promover a preservação da diversidade cultural e da interculturalidade na Iberoamérica, por meio do conhecimento das várias dimensões do tema e da divulgação da informação produzida no Programa.

f. Contribuir para a redução das desigualdades de gênero ou etnia entre os grupos de migrantes, e incorporar essa perspectiva para a agenda iberoamericana.

g. Incentivar a adoção de estratégias de inclusão social e respeito pela diversidade cultural, facilitando a troca de experiências e fortalecendo as relações de cooperação, por meio de atividades conjuntas entre instituições governamentais, organizações internacionais, organizações não governamentais e sociedade como um todo.

Atualmente, dez países Iberoamericanos participam do Programa: República Argentina, Estado Plurinacional da Bolívia, República Federativa do Brasil, República da Costa Rica, República do Chile, República do Equador, Espanha, República do Paraguai, República do Peru e República Oriental do Uruguai.

2. CANDIDATOS - REQUISITOS:

2.1 A chamada é internacional e poderão apresentar-se fotógrafos profissionais ou amadores que pertençam por nacionalidade ou por residência comprovada a qualquer um dos dez países que integram o PROGRAMA.

2.2 O concurso é aberto a pessoas com mais de 18 anos.

2.3 Poderão participar deste concurso as pessoas que não forem funcionários do PROGRAMA ou de seus patrocinadores, nem tenham relação de parentesco até o segundo grau (irmãos, filhos, pais, sobrinhos, tios, avós e netos) com os membros do júri ou membros do PROGRAMA

2.4 A participação no concurso implica no pleno conhecimento destes termos e condições, e sua total aceitação e sujeição aos mesmos.

3. INSCRIÇÃO:

3.1 A inscrição neste concurso é gratuita.

3.2 Para participar é necessário preencher a FICHA DE INSCRIÇÃO que poderá ser baixada a partir das páginas www.iber-rutas.org, e enviar o Projeto, conforme indicado na Seção 4 deste regulamento.

3.3 A prazo de entrega vai até 5 de agosto de 2003, às 20:00 hs. (hora da Argentina). As datas estabelecidas nesta convocatória poderão variar de acordo com as necessidades do PROGRAMA, e serão comunicadas oportunamente.



3.4 O preenchimento e apresentação da FICHA DE INSCRIÇÃO terá um caráter de declaração oficial sobre a autoria dos projetos apresentados pelo participante, e implicará numa autorização por tempo indeterminado para que o PROGRAMA as utilize, exiba, divulgue, publique em diversos meios de comunicação e/ou reproduza o projeto em todo ou em parte, caso o mesmo seja premiado. Nenhuma fotografia será utilizada para qualquer outra finalidade que não seja específica deste Programa.

3.5 Ao assinar e entregar a FICHA DE INSCRIÇÃO e o Projeto, cada participante se obriga a isentar o PROGRAMA de qualquer reivindicação, judicial ou extrajudicial, que receber de terceiros no que diz respeito à autoria ou aos direitos de propriedade intelectual sobre os Projetos (Lei 11.723 da Argentina sobre Propriedade Intelectual). Ao se cadastrar o participante declara e garante que as imagens de crianças que possam aparecer no Projeto não foram obtidas contra a vontade das mesmas nem de seus pais ou responsáveis, não ferem sua dignidade ou reputação, nem constituem interferências arbitrárias ou ilegais em sua vida privada ou intimidade familiar.

3.6 O júri reserva-se o direito de desqualificar da participação neste concurso e de considerar como não apresentados os projetos que considerar violarem os termos da lei, sem direito a qualquer indemnização para o participante.

3.7 Para participar, deve-se enviar a FICHA DE INSCRIÇÃO e o Projeto para o seguinte e-mail: *concursoiberrutas@gmail.com*, antes da data e hora indicadas no ponto 3.3 do presente Regulamento.

3.8 A participação neste concurso implica na total aceitação destas regras e a renúncia expressa a qualquer reclamação posterior.

4. APRESENTAÇÃO DO PROJETO - FORMATO:

4.1 A técnica será a fotografia digital.

4.2 Pode-se apresentar um (1) projeto máximo por participante.

4.3 Cada projeto será composto por um mínimo de 5 fotos e um máximo de 7 fotos.

4.4 As fotografias incluídas no projeto formarão uma unidade temática com coerência entre si.

4.5 As fotografias devem ser enviadas em formato JPG em 300 dpi em cores ou tons de cinza (preto e branco). Tamanho escala 1:1 (50 x 70 cm).

4.6 Cada imagem deverá estar identificada com título, nome completo do autor e número. As fotografias não poderão ter quaisquer marcas.

4.7 As fotografias deverão estar acompanhadas por um texto descritivo do projeto, com uma extensão de no máximo 500 palavras.



5. JÚRI:

5.1 A avaliação dos projetos será realizada por um júri composto por um especialista em cultura de cada um dos países que integram o PROGRAMA. Este será eleito a critério do representante do PROGRAMA em cada país.

5.2 As decisões serão tomadas por maioria.

5.3 O júri reserva-se o direito de desqualificar do concurso os projetos que considerar não corresponder ao tema do concurso, que violarem a proteção integral de meninos e meninas que aparecem no Projeto, ou que apresentarem algum tipo de publicidade de terceiros.

5.4 O júri irá selecionar 3 (três) projetos.

5.5 A decisão do júri será definitiva e inapelável, sem direito a qualquer explicação ou indenização do participante.

6. PREMIAÇÃO:

6.1 Os Projetos reconhecidos pelo júri receberão os seguintes prêmios, de acordo com a ordem de mérito estabelecida pelo júri:

- Primeiro lugar: US\$ 2.500 (dois mil e quinhentos dólares)
- Segundo lugar: US\$ 2.000 (dois mil dólares)
- Terceiro lugar: US\$ 1.500 (um mil e quinhentos dólares).

6.2 Os ganhadores receberão o equivalente em moeda nacional, de acordo com a taxa de câmbio vigente na data da transferência, ou, se a lei do país o permitir, poderá receber o auxílio em dólares norteamericanos.

6.3 Os três projetos vencedores poderão compor uma exposição itinerante nos países que integram o PROGRAMA.

6.4 Os prêmios poderão não ser concedidos, se o júri assim o decidir.

6.5 O resultado do concurso será anunciado em 19 de agosto de 2013, no site www.iber-rutas.org e será comunicado, por sua vez, aos participantes vencedores através de seus respectivos e-mails listados na FICHA DE INSCRIÇÃO.

7. ESCLARECIMENTOS GERAIS:

7.1 O PROGRAMA declina de sua responsabilidade pela utilização por terceiros das fotografias vencedoras, através da Internet ou de quaisquer outros meios.

7.2 No caso em que, após o envio do trabalho e antes da decisão do júri, o trabalho for o vencedor de outro concurso, o participante deverá comunicar imediatamente este fato ao PROGRAMA, pois isto invalida automaticamente sua participação neste Concurso.

7.3 O PROGRAMA se reserva o direito de cancelar, adiar ou modificar o concurso.

8. RESOLUÇÃO DE CONFLITOS – JURISDIÇÃO:

8.1 Em caso de existirem reclamações ou controvérsias sobre o concurso, os participantes aceitam e se submetem à jurisdição dos Tribunais Ordinários da Cidade Autônoma de Buenos Aires, da República da Argentina, renunciando a qualquer outro foro ou jurisdição que possa corresponder-lhes.